

LEI Nº 1220/2008

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, A TÍTULO DE DOAÇÃO, RECURSOS FINANCEIROS DA EMPRESA CAJURU INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – GOLD MEAT, PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, a título de doação, recursos financeiros da empresa Cajuru Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., de nome fantasia Gold Meat, inscrita no CNPJ sob nº 04.662.776/0001-28, Inscrição Estadual nº 243.065.620.112, localizada a Rua Jonas Jacob Santana, nº 85, na cidade de Cajuru-SP.

Art. 2º. Os recursos financeiros doados, serão destinados à Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo, visando o desenvolvimento de programas voltados a atividades esportivas com crianças da Rede Municipal de Ensino, a serem lançados na seguinte dotação orçamentária: 128-Transferência de Instituições Privadas.

Art. 3º. A importância da doação de que trata o “caput” do artigo 1º, será no importe de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, pelo prazo de 10 (dez meses), a partir da entrada em vigor da presente lei.

Art. 4º. O Executivo Municipal poderá expedir toda e qualquer declaração ou certidão em favor da empresa doadora, observada a legislação pertinente e o objeto da presente lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
09 de maio de 2008.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria Geral